



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 7307 / 2017

**DISPÕE SOBRE FLEXIBILIZAÇÃO DE
INTERVALOS ESCOLARES PARA ALUNAS
QUE ESTEJAM AMAMENTANDO SEU(S)
FILHO.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos de ensino, deste município, compreendidas todas as redes e níveis, obrigados a flexibilizar intervalos de amamentação para que suas alunas, que tendo filhos em fase de amamentação, possam amamentar de forma segura e serena à mãe e ao bebê.

Parágrafo único. O estabelecimento dos intervalos deve respeitar a necessidade particular de cada aluna, não sendo restritiva ao período de licença maternidade.

Art. 2º Os estabelecimentos de ensino não serão responsáveis pelo transporte nem guarda da criança, cabendo à família da aluna organizar-se para garantir a melhor forma de acesso da criança a sua genitora.

Art. 3º Os estabelecimentos de ensino não serão responsáveis pelo conteúdo não apreendido durante os intervalos flexibilizados, cabendo à aluna buscar formas de consegui-lo, seja com seus colegas, seja em plantões escolares, onde houver.

Art. 4º A obrigatoriedade estabelecida no art. 1º desta lei se estende a qualquer forma de avaliação escolar, aplicada pelos estabelecimentos de ensino, principalmente aquelas de longa duração.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de Março de 2017.


Bruno Dias
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Amamentar é um ato de amor, e uma questão de saúde pública. A importância desta lei é de garantir dois benefícios: o aleitamento materno e a diminuição da frequência escolar em todos níveis de ensino das mulheres em fase de lactação. Muitas mães têm a sorte de viver esse momento de forma tranquila desde o princípio, seja por condições familiares ou financeiras, contudo muitas estudantes acabam encontrando dificuldades em conservar seus estudos devido aos cuidados com amamentação, e acabam tendo que escolher entre permanecer amamentando ou abandonar os estudos. Diante do exposto peço a apreciação e aprovação de todos.

Sala das Sessões, em 14 de Março de 2017.



Bruno Dias
VEREADOR